



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 3.643/2024

*Jaelson Ramalho Matta*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o fato de que o município de Bandeirantes teve que fazer a devolução a pedido, do maquinário que realizava o recolhimento dos galhos de árvores;

Considerando que o município não conta com outro equipamento e não houve tempo hábil para nova compra, até o momento;

### DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado a proibição do corte e poda de árvore até o dia 29/02/2024 no município de Bandeirantes.

Parágrafo único: Somente será permitido corte e poda, após a devida autorização, se o proprietário efetuar o transporte dos galhos até a pedreira municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2024.

*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal